

**Fundo de Investimento Renda  
Fixa Exponencial  
CNPJ nº 00.017.024/0001-53  
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

Demonstrações Financeiras  
Referentes ao Exercício Findo  
em 31 de dezembro de 2016 e  
Relatório dos Auditores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Cotista e ao Administrador Fiduciário do  
Fundo de Investimento Renda Fixa Exponencial  
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)  
Osasco – SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Renda Fixa Exponencial ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2016 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Renda Fixa Exponencial em 31 de dezembro de 2016 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pelas Instrução CVM 555/14 e 409/14.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Responsabilidade do Administrador Fiduciário do Fundo pelas demonstrações financeiras**

O Administrador Fiduciário é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instruções CVM 555/14, 409/14 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador Fiduciário é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM 555/14, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador Fiduciário pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 225.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

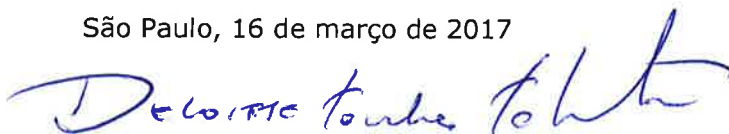
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.


Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador Fiduciário.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador Fiduciário, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada

Comunicamo-nos com a Administração Fiduciária a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 16 de março de 2017

  
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes  
CRC nº 2 SP 011609/O-8

  
Marcelo Luis Teixeira Santos  
Contador  
CRC nº 1 PR 050377/O-6

# Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira

Mês/Ano: 31 de dezembro de 2016

Nome do Fundo: Fundo de Investimento Renda Fixa Exponencial

CNPJ: 00.017.024/0001-53

Administrador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

<b>Aplicações - Especificações</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo total R\$ mil</b>	<b>Mercado / realização R\$ mil</b>	<b>% sobre o patrimônio líquido</b>
<b>Disponibilidades</b>			2	0,19
Banco conta movimento			2	0,19
<b>Aplicações interfinanceiras de liquidez</b>		28	28	2,58
Notas do Tesouro Nacional - Série B	10	28	28	2,58
<b>Títulos públicos</b>		1.055	1.054	97,53
Letras Financeiras do Tesouro	125	1.055	1.054	97,53
<b>Total do ativo</b>			1.084	100,30
<b>Valores a pagar</b>			3	0,30
Auditoria e Custódia			3	0,30
<b>Patrimônio líquido</b>			1.081	100,00
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>			1.084	100,30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015

---

Nome do Fundo:	Fundo de Investimento Renda Fixa Exponencial	CNPJ:	00.017.024/0001-53
Administrador:	Banco Bradesco S.A.	CNPJ:	60.746.948/0001-12

---

Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
<b>Patrimônio líquido no início do exercício</b>		
Representado por 16.983,116 cotas a R\$ 22,477505 cada	382	
Representado por 18.050,873 cotas a R\$ 20,778328 cada		375
<b>Cotas emitidas no exercício</b>		
28.636,584 cotas	671	
-		-
<b>Cotas resgatadas no exercício</b>		
1.069,538 cotas	(13)	
1.067.757 cotas		(13)
<b>Varição no resgate de cotas no exercício</b>	(12)	(10)
<b>Patrimônio líquido antes do resultado</b>	<u>1.028</u>	<u>352</u>
<b>Resultado do exercício</b>		
<b>Renda fixa e outros ativos financeiros</b>	<u>79</u>	<u>48</u>
Apropriação de rendimentos	80	48
Valorização/desvalorização a preço de mercado	(1)	-
<b>Demais despesas</b>	<u>(26)</u>	<u>(18)</u>
Auditoria e custódia	(19)	(14)
Despesas diversas	(1)	-
Remuneração da administração	(2)	(1)
Taxa de fiscalização CVM	(4)	(3)
<b>Total do resultado do exercício</b>	<u>53</u>	<u>30</u>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício</b>		
Representado por 44.550,162 cotas a R\$ 24,254545 cada	<u>1.081</u>	
Representado por 16.983,116 cotas a R\$ 22,477505 cada		<u>382</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **Fundo de Investimento Renda Fixa Exponencial**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

### **Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

#### **1 Contexto operacional**

O Fundo de Investimento Renda Fixa Exponencial (“Fundo”) foi constituído em 22 de junho de 1994 sob a forma de condomínio aberto, iniciou suas atividades em 22 de junho de 1994, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a um único cotista, considerado como investidor qualificado e tem por objetivo investir seus recursos em uma carteira de ativos financeiros e modalidades operacionais admitidas no âmbito do mercado financeiro e de capitais. A meta do Fundo é buscar rentabilidade que supere a variação verificada pelo Certificado de Depósito Interbancário (DI) – CETIP publicado e divulgado pela ANBIMA. O Fundo pode concentrar 100% de seu patrimônio líquido em cotas de um mesmo fundo de investimento e em cotas de fundos do Administrador, da Gestora ou empresas a eles ligadas. O Fundo pode realizar operações no mercado de derivativos com o objetivo de assumir posição, proteger a carteira ou arbitragem, inclusive com uso de alavancagem, sendo que a somatória das exposições finais aos mercados de risco não exceda 150% do patrimônio líquido.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido ou mesmo ao aporte de capital.

Os investimentos em Fundo não são garantidos pelo Administrador, Gestora de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e valores mobiliários.

#### **2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

#### **3 Práticas contábeis**

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

##### **(a) Reconhecimento de receitas e despesas**

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

##### **(b) Aplicações interfinanceiras de liquidez**

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

##### **(c) Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos - Nota Explicativa 4.

## Fundo de Investimento Renda Fixa Exponencial

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

### Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e de 2015

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

#### 4 Ativos financeiros

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, os ativos financeiros são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- (i) **Títulos para negociação:** incluem os ativos financeiros adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos e avaliados diariamente pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- (ii) **Títulos mantidos até o vencimento:** incluem os ativos financeiros, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
- que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM;
  - que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de ativos financeiros integrantes da carteira do fundo; e
  - que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os ativos financeiros da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

#### (a) Composição da carteira

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo atualizado	Valor de Mercado/ realização	Ajuste a Valor de Mercado	Faixas de vencimento
Títulos de emissão do Tesouro Nacional:				
LFT	1.055	1.054	(1)	Após 1 ano
	1.055	1.054	(1)	
Total dos títulos para negociação:	1.055	1.054	(1)	

#### (b) Valor de mercado

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

##### Títulos de renda fixa

##### Títulos públicos

## **Fundo de Investimento Renda Fixa Exponencial**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

- **Pós-fixados:** As LFT's são atualizadas pelas cotações/taxas divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA.

### **5 Valorização / Desvalorização de investimentos a preço de mercado**

Refere-se ao diferencial do valor de curva e de mercado para os títulos existentes na carteira na data do balanço no valor de R\$ (1) para renda fixa e outros ativos financeiros, registrados na rubrica "Valorização/desvalorização a preço de mercado".

### **6 Instrumentos financeiros derivativos**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

### **7 Gerenciamento de riscos**

#### **(a) Tipos de riscos**

##### **Mercado**

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

##### **Derivativos**

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

##### **Crédito**

É o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos títulos que compõem a carteira. Neste caso, o efeito no Fundo é proporcional à participação na carteira do título afetado. O risco de crédito está associado à capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais, e da empresa emissora do título, no caso de títulos privados.

##### **Sistêmico**

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

#### **(b) Controles relacionados aos riscos**

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR (*Value at Risk*);
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- Avaliar as perdas dos fundos em cenários de *stress*.



## **Fundo de Investimento Renda Fixa Exponencial**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

### **(b) Controles relacionados aos riscos**

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR (“*Value at Risk*”);
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- Avaliar as perdas dos fundos em cenários de *stress*.

## **8 Emissões e resgates de cotas**

### **(a) Emissão**

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação será convertido pelo valor da cota do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador, em sua sede ou dependências.

### **(b) Resgate**

Para efeito do exercício do direito de resgate pelo condômino, as cotas do Fundo têm seu valor atualizado diariamente. No resgate de cotas do Fundo, o valor do resgate será convertido pelo valor da cota do próprio dia da solicitação de resgate e o crédito é efetuado no mesmo dia.

## **9 Remuneração do administrador**

### **(a) Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo paga a taxa de 0,30% ao ano, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, sobre o patrimônio líquido do Fundo e, paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 2 (R\$ 1 em 2015), registrada na conta “Remuneração da administração”.

Além da taxa de administração estabelecida acima, o Fundo está sujeito às taxas de administração dos fundos nos quais porventura invista.

O Fundo não possui taxa de ingresso, saída ou performance.

O Fundo pagará ao custodiante uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,0413% ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido do Fundo.

## **10 Custódia dos títulos da carteira**

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para as operações compromissadas, estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

## **11 Transações com partes relacionadas**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

## Fundo de Investimento Renda Fixa Exponencial

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e de 2015

Em milhares de reais, exceto quando especificado

### a) Operações Compromissadas com Partes Relacionadas

Mês/Ano	Tipo de Título	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas / Total de operações compromissadas	Volume Médio Diário / Patrimônio Médio Diário do Fundo	Taxa Média Contratada / Taxa Selic (*)	Parte Relacionada
10 / 2016	LTN	20,54%	0,35%	99,93%	BRADESCO
10 / 2016	NTN	79,46%	0,68%	99,93%	BRADESCO
11 / 2016	LTN	4,69%	0,14%	99,93%	BRADESCO
11 / 2016	NTN	95,31%	2,94%	99,93%	BRADESCO
12 / 2016	LFT	26,39%	2,63%	99,93%	BRADESCO
12 / 2016	NTN	73,61%	2,75%	99,93%	BRADESCO

(\*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

### b) Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	2	Banco Bradesco S.A.	Administrador

### c) Ativo com partes relacionadas

Operação	Saldo	Instituição	Relacionamento
Conta corrente	2	Banco Bradesco S.A.	Administrador

## 12 Legislação tributária

### (a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos são tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Receita Federal do Brasil, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

- I 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- II 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- III 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- IV 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Independente do resgate das cotas há a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, através da diminuição automática, realizada semestralmente, da quantidade de cotas correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

## Fundo de Investimento Renda Fixa Exponencial

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

### Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e de 2015

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Conforme legislação em vigor as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor ou por medida judicial.

#### (b) IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

#### 13 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

#### 14 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo ao cotista é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico. O cotista pode entrar em contato com o Administrador através do Alô Bradesco – SAC ou recorrer à Ouvidoria.

#### 15 Rentabilidade

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio	Índice de mercado DI % anual
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016	7,91	610	13,99
Exercício findo em 31 de dezembro de 2015	8,18	378	13,23

#### 16 Demonstração das evoluções do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %				
			Fundo		Índice de Mercado (a)		
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada	
31/12/2015	22,477506						
29/01/2016	22,619839	381.855	0,63	0,63	1,05	1,05	
29/02/2016	22,717953	381.236	0,43	1,07	1,00	2,06	
31/03/2016	22,809349	380.371	0,40	1,48	1,16	3,24	
29/04/2016	22,921126	379.958	0,49	1,97	1,05	4,33	
31/05/2016	23,041201	379.776	0,52	2,51	1,11	5,49	

**Fundo de Investimento Renda Fixa Exponencial****(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)****Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Data	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %			
			Fundo		Índice de Mercado (a)	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
30/06/2016	23,178668	380.081	0,60	3,12	1,16	6,71
29/07/2016	23,302875	379.878	0,54	3,67	1,11	7,89
31/08/2016	23,444486	409.158	0,61	4,30	1,21	9,20
30/09/2016	23,651908	1.055.356	0,88	5,22	1,11	10,41
31/10/2016	23,850908	1.063.334	0,84	6,11	1,05	11,57
30/11/2016	24,080733	1.070.231	0,96	7,13	1,04	12,73
30/12/2016	24,254545	1.077.482	0,72	7,91	1,12	13,99

- (a) Conforme definido no regulamento o Fundo utiliza o DI - Depósito Interfinanceiro, calculado e divulgado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, como índice de mercado - *benchmark* .

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

**17 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desses contra a administração do Fundo.

**18 Política de exercício de direito de voto**

O Fundo adota como política de exercício de direito de voto pelo Administrador em assembleias das companhias nas quais o Fundo detenha participação, que estiverem deliberando sobre assunto de relevante interesse para o Fundo, a critério do Administrador.

**19 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que o Administrador, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, relacionados a este Fundo de Investimento por ele administrado que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

**20 Alteração estatutária**

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 9 de agosto de 2016 deliberou, a alteração dos prestadores de serviço do Fundo, alteração da política de exercício de direito de voto e alteração da política de divulgação de informações. Tais deliberações foram implementadas até o dia 30 de agosto de 2016.

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de fevereiro de 2016 deliberou a alteração do Regulamento para adequá-lo à Instrução CVM nº 555, de 17/12/2014, qual regula a constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento, substituindo a Instrução CVM nº 409, de 18/08/2004, conforme alterada, conforme segue:

## **Fundo de Investimento Renda Fixa Exponencial**

**(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e de 2015**

Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

(a) incluir a informação sobre o registro perante a CVM do Administrador do Fundo; (b) alterar o Capítulo referente à Política de Investimento do Fundo para incluir (i) a previsão dos níveis de alavancagem para a atuação do Fundo em mercado de derivativos; (ii) que nas operações sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Bacen ou pela CVM, as posições detidas pelo Fundo em operações com uma mesma contraparte serão consolidadas; (iii) que o Fundo não será obrigado a consolidar as aplicações em cotas de fundos investidos cujas carteiras sejam geridas por terceiros e quando os fundos investidos forem fundos de índices negociados em mercados organizados; (iv) a vedação do investimento do Fundo em cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, destinados exclusivamente a investidores profissionais, regulados pela ICVM 555; (c) incluir o Risco de Não Obtenção do Tratamento Tributário Perseguido referente à possibilidade e consequências de o Fundo não conseguir manter o tratamento fiscal para fundos de investimento de longo prazo; (d) incluir no Capítulo referente à Taxa de Administração (i) que em relação à aplicação, pelo Fundo, em cotas de fundos de investimento e/ou cotas fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, os mesmos poderão cobrar, além da taxa de administração, taxa de performance, ingresso e/ou saída; (ii) a taxa máxima de custódia a ser cobrada pelo Administrador, na condição de custodiante do Fundo; (e) referente à Taxa de Administração que previa que o Administrador do Fundo poderia receber remuneração de distribuição relativa ao investimento que o Fundo fizesse em fundos de investimento administrados por terceiros, sendo que tal remuneração poderia ser diferenciada em função dos diversos fundos de investimento que recebiam as aplicações; (f) alterar o Artigo 24, referente à Emissão, Colocação e do Resgate das Cotas, para esclarecer que os valores mínimos e máximos de investimento, caso existentes, se encontram indicados no Formulário de Informações Complementares do Fundo; (g) incluir no Capítulo referente à Tributação as alíquotas de Imposto de Renda aplicáveis aos rendimentos obtidos pelos cotistas caso o Fundo tenha tratamento fiscal de curto prazo; (h) ajustar os Capítulos referentes a Emissão, Colocação e do Resgate das Cotas, da Assembleia Geral, do Exercício Social e das Demonstrações Contábeis e dos Encargos do Fundo, de acordo com o novo padrão redacional adotado pela ICVM 555; (i) incluir no Capítulo referente à Política de Divulgação de Informações a forma de comunicação utilizada pelo Administrador com os Cotistas para a divulgação das informações definidas na regulamentação; (j) alterar e consolidar o Regulamento do Fundo de acordo com as disposições acima, a ser implementado em até 30 dias da presente data, nos termos do instrumento anexo a presente.

### **21 Informações adicionais**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 7 de julho de 2016 a Instrução CVM nº 577, que altera o Plano Contábil dos Fundos de Investimento – COFI, anexo à Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006. A Instrução CVM nº 577 entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.

Contador:

Ricardo Ignácio Rocha  
CRC 1SP – 213357/O-6-T-PR

Diretor responsável:

André Bernardino da Cruz Filho